

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 896/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua João Pantoja de Castro, S/N, bairro Centro, CEP: 68445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3520890 e CPF nº 826.621.262-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, colônia do pinheiro, Belém/PA, CEP 66.820-000, neste ato representada pela Sra. **TAIANE DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 4591220 - SSP/PA e CPF nº 002.616.522-81, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do **contrato nº 896/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de aditivo tem por finalidade a **renovação contratual** do referido contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir do dia **27 de junho de 2023 até 27 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

O valor do presente contrato passará por reajuste contratual na porcentagem de 4,36%, conforme o índice do INPC, referente ao período de abril de 2022 a março de 2023, conforme estabelecido na cláusula 6, desta forma o valor total do respectivo termo aditivo é de R\$ 1.603.543,63 (um milhão seiscentos e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) para o período de 12(doze) meses, conforme tabela abaixo:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. CONTRATADO R\$	VALOR UNIT COM REAJUSTE INPC (4,36%)	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	RECARGA DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, PARA TANQUE DE 1.730M³	M³	120.000	R\$ 5,30	R\$ 5,53	R\$ 663.600,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO, ENVASADO, EM CILINDRO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 7M³ A 10M³, COM COMODATADO DE CILINDRO	M³	22.440	R\$ 29,70	R\$ 30,99	R\$ 695.415,60,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO 2,5M³ A 3,5M³, ENVASADO, EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2,5M³ A 3,5M³, COM COMODATADO DE CILINDRO	M³	600	R\$ 81,88	R\$ 85,45	R\$ 51.270,00
4	RECARGA DE AR MEDICINAL, ENVASADO, EM CILINDRO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6 M³ A 10M³, COM COMODATADO DE CILINDRO	M³	6.293	R\$ 29,43	R\$ 30,71	R\$ 193.258,03
VALOR TOTAL						R\$ 1.603.543,63

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **896/2022** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
TAIANE DOS SANTOS